



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1224

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1224

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA S.G. Nº 053/2018, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Retifica a Portaria S.G. 051 de 05 de novembro de 2018”

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA, Secretário de Governo do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Considerando que o art. 143, da lei Complementar nº 42, de 14 de dezembro de 2010, estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

Considerando que o artigo 146, caput, da LCM 042/2010 torna obrigatório o processo administrativo disciplinar para os casos que possam determinar a pena de demissão, destituição do cargo em comissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

Considerando que a natureza da provável transgressão é grave, e que elapode configurar-se como ato de desídia do servidor, com fulcro no XXIV, do artigo 115 da LCM 042/2010, uma vez que o servidor estava consciente de que sua atitude poderia levar sérios prejuízos a terceiros, assumindo assim o risco das consequências;

Considerando que a desídia é um dos casos onde pode ocorrer a pena de demissão, conforme previsto no inciso XIII, do artigo 130 da LCM 042/2010

Considerando que a autoria do fato a ser investigado é documentalmente conhecida, não havendo dúvidas quanto a isso;

Considerando que a Portaria S.G 051/2018 de 05 de novembro de 2018 instaurou, de forma errônea, por erro de digitação o procedimento sindicante e não disciplinar;

RESOLVE:

Art.1º.Fica retificado o artigo 1º da Portaria S.G. 051, de 05 de novembro de 2018, para constar que o procedimento administrativo aberto é o procedimento disciplinar e não o sindicante conforme fora publicado.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 184/2018, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Exonera a Sra. BRENDA JORGE, RG – 45.157.863-6, do cargo de Nutricionista”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3650/2018, folhas 110, datado de 23 de novembro de 2018, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 23 de novembro de 2018, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretária Municipal da Educação;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Nutricionista, a senhora BRENDA JORGE, RG – 45.157.863-6.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 365, de 04 de junho de 2012.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 23 de novembro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Sexta-feira, 30 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1224

Página 3 de 3

Registre-se e publique-se

Viradouro/SP, 23 de novembro de 2018.

SEBASTIÃO DE DEUS MOREIRA

Secretário de Governo

Resoluções

RESOLUÇÃO SMSVIR 020/2018

Viradouro/SP, 29 de Novembro de 2018

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada em 22 de Novembro de 2018, bem como suas deliberações e decisões e em consonância com o seu regimento interno.

RESOLVE

Art. 1º: Retifica-se a Resolução nº 019/2018 no item III, referente ao Termo de Fomento de 2019.

Onde Constatava-se:

- Aprovação do Termo de Fomento 2019 do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo;

Passa-se a Constar:

- Aprovação do Plano de Trabalho do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo referente aos meses de Janeiro a Dezembro de 2019, na qual propõe a assinatura de um Termo de Fomento para continuidade de diversos serviços, no valor total de R\$ 333.600,00, sendo R\$ 27.800,00 mês. Autoriza a assinatura do Termo de Fomento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 29 de Novembro de 2018.

Cláudia Maria Angelotti Côrrea Neves

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE